



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 30/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 66.700,00 (SESSENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS) EM FAVOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto nos artigos 42, 43, § 1º, III e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no art. 6º, III, c/c art. 8º da Lei Municipal nº 2.364 de 18 de novembro de 2020;

Considerando ser necessária a suplementação de dotação do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas do Departamento de Saúde, voltadas ao pagamento de despesas com recursos próprios, para enfrentamento da emergência pública em saúde decorrente da infecção humana pelo COVID-19;

Considerando que a suplementação não irá aumentar a despesa total inicial fixada para o exercício, já que será atendida com a anulação parcial de dotação que integra a mesma unidade orçamentária e executora,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Departamento de Saúde, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
082	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.302.0107.2.136	R\$ 66.700,00
Cod. Aplic.: 312.0000 – Combate ao Covid-19				

Parágrafo Único. Justifica-se a abertura do crédito mencionado no caput para fins de atendimento de despesas do Departamento de Saúde, voltadas ao pagamento de despesas com o Convênio 001/2021 firmado com a Irmandade do Hospital e Maternidade “Cel Juca Ferreira”, com recursos próprios, para enfrentamento da emergência pública em saúde decorrente da infecção humana pelo COVID-19.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei Municipal n.º 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
078	3.3.39.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0107.2.124	66.700,00
Cod. Aplic.: 300.0010 – Saúde - Fundo a Fundo Estadual				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.352, de 17 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos arts. 1º e 2º serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 11 de junho de 2021.

JOSE CRECENTINO
BUSSAGLIA:02443719898

Assinado de forma digital por JOSE
CRECENTINO BUSSAGLIA:02443719898
Dados: 2021.06.14 11:07:51 -03'00'

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 18/06/2021 Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete